

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2025/2026

O QUE É A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES (AE)?

A Associação de Estudantes (AE) de uma escola **representa** os alunos da escola e **defende** os seus interesses.

(Consultar [Lei 23/2006](#) e [Lei 57/2019](#))

COMO É COMPOSTA A AE?

A AE é composta por três órgãos:

1. Assembleia-geral (órgão máximo)
 - dirigida por uma Mesa, composta por 3 elementos:
 - 1 presidente
 - 1 vogal
 - 1 secretário
 - aprova o plano de atividades
 - aprova e altera os estatutos
 - aprova o relatório de atividades
2. Direção
 - composta por um mínimo de 3 elementos (sempre em número ímpar)
 - 1 presidente
 - 1 secretário
 - 1 tesoureiro
 - faz a gestão da AE
3. Conselho Fiscal
 - composto por um mínimo de 3 elementos (sempre em número ímpar)
 - 1 presidente
 - 1 secretário
 - 1 relator
 - faz o controlo de contas da AE

O QUE FAZER PARA APRESENTAR CANDIDATURA À AE?

1. Condições
 - Preenchimento e envio de **Boletim de Candidatura**¹, totalmente preenchido (todos os elementos propostos e respetivo plano de ação)
2. Prazo
 - Entrega, na Direção, do Boletim de Candidatura até **17 de outubro**
3. Aceitação de candidaturas e preparação da campanha
 - Reunião, na Direção da escola, com todos os candidatos à presidência (em data a comunicar)

¹ Disponível na pág. da escola e na Reprografia

COMO SE REALIZA A CAMPANHA ELEITORAL?

1. Condições
 - A definir pela Direção de acordo com as propostas de atividade apresentadas
 - Placares de divulgação
 - Página da escola
2. Calendário
 - De 30 a 31 de outubro

COMO SE REALIZA O ATO ELEITORAL?

1. Condições
 - Votação presencial
2. Calendário
 - 03 de novembro